

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

## ATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Área de Conhecimento: ZOOTECNIA

A COMISSÃO AVALIADORA instituída por meio da PORTARIA Nº 556/2024 - GAB/RIOSUL, de 20 de setembro de 2024, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Zootecnia, do *Campus* Rio do Sul, regulado pelo EDITAL Nº 83/CAMSDP/IFC/2024, de 06 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o **resultado dos pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar** do referido processo:

Área de Conhecimento: Zootecnia

Carga Horária: 40h/semanal

Nº de vagas: 01

Recurso: O candidato solicitou esclarecimento quanto à Retificação do Edital nº 83/2024 no Item 1.1.

Candidato: Cláudio Francisco Brogni

**Resultado:** INDEFERIDO

No Item 1.1 do Edital são apresentados os requisitos mínimos exigidos para assumir a vaga de professor substituto. A exigência quanto à formação discrimina que o candidato apresentasse o diploma em: (i) Licenciatura em Ciências Agrárias; (ii) Ou Bacharelado em Zootecnia; (iii) Ou Medicina Veterinária; (iv) Ou Engenharia Agronômica com especialização na área de educação ou formação pedagógica. Após a Retificação do Edital no Item 1.1 houve a supressão da exigência da especialização na área de educação ou formação pedagógica no curso de engenharia agronômica. O ato de retificação do edital ocorreu de forma legal, considerando que a retificação ocorreu durante o período de inscrição e foi publicamente informada no site do Instituto Federal Catarinense. O recurso quanto à Retificação ou qualquer ponto do Edital deveria ocorrer após sua publicação por meio de formulário próprio, conforme Item 9.3 do Edital 83/2024, entretanto, o candidato solicitou esclarecimentos quanto à Retificação por meio de e-mail, que foi prontamente respondido, em razão desta Instituição prezar pelo respeito e cordialidade.



## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

Recurso: O candidato solicitou esclarecimentos sobre a pontuação dos comprovantes de carga horária de docência, referente ao critério nº3 do Anexo IV do EDITAL Nº 83/CAMSDP/IFC/2024.

Candidato: Cláudio Francisco Brogni

**Resultado:** INDEFERIDO

Após revisão da avaliação da prova de títulos, a Comissão Avaliadora esclarece que, em acordo com a documentação comprobatória enviada pelo candidato, foi validada a pontuação de 10 meses e 26 dias de exercício de magistério na Unifacvest (devidamente comprovado na página 26), totalizando 1,8 pontos referentes ao critério nº3 do Anexo IV do edital, o que resultou no decréscimo de 0,2 ponto no referido critério. Já no questionamento relativo à pontuação como docente, no Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, não há documentação que comprove o efetivo exercício como docente, sendo que os comprovantes das páginas 25 e 28 não foram validados para fins de pontuação por se tratarem, respectivamente, de ocupação do cargo de supervisor Administrativo e Coordenação de curso de graduação de Bacharelado em Medicina Veterinária. Adicionalmente, a Comissão Avaliadora constatou a necessidade de redução de 0,2 ponto referente ao critério nº3 do Anexo IV do edital. Portanto, a nota da prova de títulos do candidato foi reduzida de 99,0 para 98,80 pontos.

Recurso: O candidato solicitou esclarecimento sobre a pontuação da prova didática.

Candidato: Cláudio Francisco Brogni

Resultado: INDEFERIDO.

A banca constituída por duas professoras da área de concurso, com efetiva experiência de magistério, e um servidor Pedagogo com mais de 30 anos na área, indicados pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus, possuem competência suficiente para avaliar os critérios relativos à prova didática. Por conta disso, a nota da prova didática não será alterada.

Rio do Sul, 15 de outubro de 2024.

**Karla Paola Picoli**Presidente da Comissão
Avaliadora

Marilac Priscila Vivan Membro da Comissão Avaliadora Laércio de Souza Membro da Comissão Avaliadora